



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1131/2017
DE 02 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO E VALORES AS METAS E DIRETRIZES DO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a Ação “1.110 – Execução de Ações Relativas ao Esporte, na Unidade Executora 02.08.01-SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESP. E LAZER, funcional programática 27.812.0019.1.110, nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017- Lei Municipal nº 1102/2016, de 28 de junho de 2016, objetivando a aquisição dos seguintes equipamentos permanentes: 06 esteiras; 05 bicicletas ergométricas verticais; 02 peitoral dorsal; 02 extensora flexora; 02 leg pres 45º; 01 supino reto para barra e 05 bicicletas ergométricas horizontais, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para ocorrer com a execução do projeto são as constantes do parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

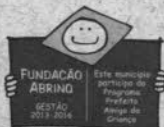
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESP. E LAZER	
27.812.0019.1.110	EXECUÇÃO AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte 01 – Tesouro	2.500,00
	Fonte 05 – Transf. Conv. Federais – Vinculados	97.500,00
	Total do Crédito Adicional Especial	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 97.500,00, proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, a ser verificado na rubrica 2471.01.99.xx – Contrato Repasse para Execução de Ações Relativas ao Esporte, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados;

II – R\$ 2.500,00, proveniente da anulação parcial de créditos orçamentários, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificados:

Códigos	Especificação	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	2.500,00
(1711) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.500,00

Art. 4º - O presente crédito adicional especial não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, Lei 1102/16, de 28 de junho de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de março de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento